

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 6222023

Código de validação: 4D6B24E82B

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NA 1ª VARA DA COMARCA BARREIRINHAS/MA, NO PERÍODO DE 13 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Juiz de Direito Titular da 1ª Vara e Diretor do Fórum da Comarca de Barreirinhas, Dr. José Pereira Lima Filho, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o art. 480, caput, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar as condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-se com a preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, agentes públicos, advogados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO que persiste a situação fática mencionada nos memorandos MEMO-DSEO – 2572022 e MEMO-DSEO – 2272022, nos quais o Chefe da Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão sugeriu a suspensão do expediente em razão da reforma predial;

CONSIDERANDO os transtornos a serem ocasionados com a reforma, e que impedem o regular funcionamento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram neste foro;

CONSIDERANDO a otimização do tempo a ser gasto com a reforma predial, bem como, a impossibilidade de sua realização em ambiente lotado de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º- **SUSPENDER o expediente da 1ª Vara da Comarca de Barreirinhas/MA, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º- Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados;

Art. 3º – O atendimento presencial aos profissionais jurídicos e demais jurisdicionados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

será realizado no prédio da 2ª Vara da Comarca de Barreirinhas/MA, bem como remotamente por meio dos seguintes canais, das 08h às 18h, nos dias úteis:

Balcão Virtual, na aba serviços, do site www.tjma.jus.br, ou e-mail institucional: vara1_bar@tjma.jus.br.

§ 1º – As audiências designadas para o período serão realizadas na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Barreirinhas;

Art. 4º – As atividades rotineiras da Unidade serão desenvolvidas por meio de home office;

Art. 5º – Encaminhem-se cópias desta Portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Corregedor Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça desta Comarca, à Defensoria Pública desta Comarca, à Delegacia de Polícia Civil desta Comarca e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Barreirinhas e ao ponto eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça, para fins de suspensão pelo prazo desta Portaria;

Art. 8º – Determinar a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, encaminhar cópia desta Portaria para a Diretoria de Recursos Humanos e para os setores de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, para que divulguem esta Portaria em seus sítios na rede mundial de computadores;

Art. 9º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se uma cópia da presente no átrio do Fórum para conhecimento do público e advogados. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO
Diretor do Fórum da Comarca de Barreirinhas - Intermediária
1ª Vara de Barreirinhas
Matrícula 183061





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. BARREIRINHAS, 13/02/2023 11:34 (JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO)



PORTARIA-TJ - 6222023 / Código: 4D6B24E82B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente